



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3557-7500 – ramal 2002/2004

### **Ata da 50ª. Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ifes 9 de junho de 2017**

No dia nove de junho de dois mil e dezessete, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 13 horas, na Fábrica de Ideais, sob a presidência do Reitor Denio Rebello Arantes, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes, as senhoras Denise Rocco de Sena e Maria Valdete Santos Tannure e os senhores Luiz Braz Galon e Flávio Eymard da Rocha Pena; do Corpo Discente a senhora Karool Malikuski de Amorim e os senhores Thiago Soares Damasceno, Marcos Antônio Vanderlei Barbosa, Fernando Tadeu Esposito e Thompson Alencar Griffó Mendenal; do Corpo Docente os senhores Zanata Brandão Amorim, Sérgio Nery Simões e Fábio Lyrio; do Corpo Técnico-administrativo, as senhoras Bruna Simon Giacomini e Simone Oliveira Thompson de Vasconcelos e os senhores Sival Roque Torezani, Yuri Blanco e Silva e Caio Henrique Sica Lamas; do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio no Espírito Santo, senhor Heraldo Gonçalves Fogos; da Federação das Industrias do Estado do Espírito Santo, senhor Ewandro Petrochi; do Sindicato dos Engenheiros do Espírito Santo, o senhor Marconi Pereira Fardin. Justificaram a ausência as senhoras Celi Maria de Souza, Cláudia da Silva Ferreira e Maria das Graças Ferreira Lobino. e os senhores Higor Marcos Pena da Cruz, Marcelo Schmidt, Franco Machado, Moacyr Antonio Serafini e Allan Santos Torres. O Presidente abre a reunião, agradece a presença de todos e faz leitura da minuta da pauta com os seguintes pontos: **1. Informes; 2. Aprovação ata da Reunião Extraordinária de 27/03/2017; 3. Homologação do Processo Eleitoral 2017; 4. Análise do Ato de Homologação Provisória nº 3 de 25/04/2017 que autorizou o afastamento do país do magnífico Reitor para o Canadá; 5. Escolha do relator para o processo PAD nº 23184.000535/2016-41, conforme Resolução nº 34/2016; 6. Análise da proposta de cronograma de reuniões.** A seguir pergunta se algum conselheiro gostaria de incluir algum item, e a partir da manifestação do conselheiro Sérgio Nery, é incluso o **item 7**, que trata da proposta de alteração da Resolução que regulamenta das Empresas Junior no âmbito do Ifes. Abre o **item 2**, e o Conselho Superior, por unanimidade, aprova a Ata da Reunião Extraordinária de 27/03/2017. Abre o **item 1** e relata que, em reunião do Conif, foram discutidos diversas questões envolvendo os institutos federais bem como a atual situação política, destacando que foram homologados os critérios conceituais sobre a matriz orçamentária. Informa que as instituições educacionais estão vivenciando uma complicada situação financeira, destacando que, na semana passada, foi realizado um corte linear de 10 %, que atingiu até a assistência estudantil, enfatizando que é efetivamente um corte e não um contingenciamento. Relata que a instituição terá grandes dificuldades para fechar o ano, uma vez que, mesmo com as medidas de economia que foram implantadas, será difícil ter o orçamento e financeiro suficientes para cumprir com os compromissos do ano. Destaca que, por outro lado, o orçamento geral do MEC aumentou, mas não a destinação deste para universidades e institutos federais, fazendo com que as universidades e os institutos sejam alvos

de cortes gigantescos que foram ocasionados pela postura bairrista do Ministro da Educação, enfatizando que a reserva de contingência do MEC, que girava em torno de centenas de milhões, hoje, já alcançou a casa dos bilhões. Explica que a matriz orçamentária é a forma pela qual o recurso é dividido entre as instituições, a partir de critérios definidos pelo Conif e acordados com o Mec, enfatizando que trata-se de critérios históricos que levam em consideração, basicamente, a quantidade de alunos, ou seja, trabalha com a premissa pela qual quanto mais alunos mais dinheiro terá a instituição. No entanto, acrescenta que a conta não é somente isso, pois há um sistema de pesos, ou seja, quanto mais o curso exige insumos maior peso ele terá, destacando que os pesos variava entre 1 e 2,5. Explica que o quantitativo de alunos é multiplicado pelo peso e carga horária, que é definida pelo catálogo nacional de cursos, detalhando que para se chegar ao resultado divide-se a carga horária por 800, e multiplica pelo número de alunos, para se chegar ao valor total, enfatizando que, para se encontrar o valor de cada instituto federal, faz-se o processo inverso. Destaca que o quantitativo de alunos que é aplicado no cálculo é informado pelo Sistec, que é um programa da Setec, alvo de diversas críticas por causa dos problemas apresentados. Assim, acrescenta que, em um determinado dia do ano, é feita a leitura do Sistec, os dados são passados para o Conif que alimenta a matriz orçamentária, enfatizando que, antes dessa operação, os valores orçamentários são estimados, e o Conif repassa o valor para a Setec, explicando que, a partir desse momento, é negociado o bolo orçamentário que uma vez definido é colocado na matriz que calcula o valor de cada instituto federal. O conselheiro Zanata, por ser coordenador de Fic, expõe sua dúvida a respeito da carga horária para os cursos Fic, destacando que a regra estipulava o mínimo de 160 horas para cursos dessa modalidade. O Presidente responde que a regra estipulava esse quantitativo, destacando que essa regra não existe mais. Relata que participa do Conif desde 2003, época em que foram instituídos os pesos que foram bastante criticados, acrescentando que foi elaborado uma proposta de alteração. Destaca que o tema foi bastante discutido, mas que, infelizmente, a votação ignorou a questão puramente técnica, uma vez que reitores votaram no que era melhor para a sua própria instituição, enfatizando que esse foi um momento de grande decepção, visto que tal posicionamento não é o mais justo para com a Rede. Relata que há pouco tempo essa discussão foi retomada e o Forplan fez uma proposta de alteração, que apesar de ainda muito conservadora, é considerada um avanço. Explica que pela proposta aumentou-se a quantidade de faixas em que os cursos são classificados, ressaltando que o critério para inserir os cursos nas respectivas faixas foi o quantitativo de laboratórios de cada curso, tendo por base os dados da FND. A seguir, exemplifica situações desse novo critério, destacando que, apesar de não ser o ideal, por causa da superficialidade do critério, é melhor que o anterior. Acrescenta que, no futuro próximo, devem surgir maiores questionamentos sobre a mudança, enfatizando que, durante o processo, nenhum dirigente quis realizar uma discussão conceitual sobre o assunto. Anuncia que outra mudança importante ocorreu na pós-graduação, em particular para a modalidade stricto sensu, que era muito penalizada pelos moldes anteriores, uma vez que para o mestrado era estipulado uma carga horária de 360 horas sendo que é um curso que dura 2 anos, acrescenta que para o doutorado era pior ainda. Explica que o peso para a pós-graduação stricto sensu passou para 3,75 que é um aumento drástico, destacando que ainda não se sabe se essa alteração compensará o que os prejuízos durante os últimos anos, mas é uma alteração profunda e importante. Relata que o Ifes tem 10 mestrados e que para a instituição essa mudança foi muito significativa. Informa que houve uma importante mudança na Ead em decorrência do processo de institucionalização que é a forma de ofertar cursos Ead sem auxílio de programas externos. Destaca que alguns institutos entenderam essa demanda, no entanto, a grande maioria está muito atrasada nessa questão. Informa que será feita a separação dos alunos que tem algum tipo de fomento externo, para os quais, o multiplicador será 0,25, para os alunos sem fomento

externo, o multiplicador será de 0,80, destacando que esse multiplicador se aproxima daquele utilizado para os cursos presenciais. Acrescenta que os cursos superiores acompanham o multiplicador de seus respectivos eixos tecnológicos, as licenciaturas e Projeja ficaram com 2,5, destacando que os cursos Fic não tiveram alteração em virtude da enorme quantidade de cursos dessa modalidade a qual impossibilitava qualquer alteração, ficando esta para o próximo ano. Finaliza o item, destacando que a reunião foi muito dura, muito tensa, mas que o resultado foi muito bom. Abre o **item 2** e o Conselho Superior, por unanimidade, aprova a ata da Reunião Extraordinária de 27/03/2017. Abre o **item 3** relatando que fez uma viagem para o Canadá para participar da reunião de apresentação do relatório de execução do Congresso Mundial WFCP 2016 e da conferência anual do *Colleges and Institutes Canada* (CICan), na cidade de Ottawa, Ontário, Canadá, entre os dias 30 de abril a 2 de maio de 2017, visitar os institutos canadenses *Heritage College, Algonquin, La Cité e CICan* nos dias 3 e 4 de maio de 2017 e também, visita à Mira Foundation, instituição de treinamento de cães-guia. Informa que a viagem foi muito produtiva, uma vez que o relatório oficial do WFCP era muito negativo e que, a partir da apresentação do relato da instituição, a situação mudou, ficando positivo. Relata que, como não havia reunião do Conselho Superior próxima à viagem foi necessário elaborar o ato, destacando que, por ter ido como representante do Conif, as despesas foram pagas por esse órgão. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova o ato de homologação provisória 3, de 25/04/2017. Abre o **item 6**, questionando se o conselho está de acordo com as datas propostas. Os conselheiros sugerem alterações nas datas das reuniões dos meses de setembro, novembro e dezembro. Após alteração, o Conselho Superior, sem ressalvas, aprova o cronograma de reuniões do Conselho Superior para 2017. Abre o **item 3** e passa a palavra para o presidente da Comissão Eleitoral Central, professor Célio Maioli, que, ao agradecer o convite, relata que a comissão central preparou um relatório sobre o processo eleitoral, no entanto, informa que não houve possibilidade de imprimir mais cópias, por isso solicita que os conselheiros compartilhem as cópias disponíveis. Declara que foi uma grande satisfação fazer parte da comissão central, destacando que o momento foi muito intenso para todos os envolvidos, ressaltando que, na maioria dos casos, as comissões locais só precisavam de uma orientação, logo a seguir, inicia a leitura do relatório. O Presidente agradece em nome do Conselho Superior, ao trabalho realizado por todos aqueles que estavam envolvidos no processo eleitoral, que totalizaram, somente nas comissões eleitorais, 207 titulares, sem contar as comissões prévias. Relata que é quantitativo de pessoas envolvidas é bem significativo, destacando o trabalho realizado por uma instituição de estrutura descentralizada. Declara que o processo eleitoral foi um sucesso absoluto, sugerindo que o Conselho Superior faça uma moção de agradecimento aos responsáveis pelos trabalhos realizados durante o processo eleitoral. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova a elaboração da moção de agradecimento. O Presidente destaca o avanço em relação à última eleição, atribuindo grande parte desse desempenho à aprovação da resolução nº 2 de 20/02/2017 que estabelece o regulamento para eleição de Reitor e Diretor-geral de campus, por este Conselho. Enfatiza que a falta de experiência da comissão eleitoral central não foi empecilho para o excelente trabalho realizado, ressaltando o acerto em retirar da comissão central a responsabilidade de ser a instância recursal do processo eleitoral para diretores, transferindo às comissões locais essa atribuição. Destaca o bom trabalho realizado pela Comissão Geral do Conselho Superior, responsável por acompanhar o processo, enfatizando as soluções apresentadas para situações, que não raro eram bem complexas, enfatizando que o trabalho foi realizado em conjunto com a Assessoria Processual e a Procuradoria, destacando a qualidade e a eficiência dos procuradores do Ifes. Comemora a participação recorde de alunos, aproximadamente 47%, no entanto destaca que esse número pode e deve melhorar, acrescenta que a participação de servidores foi a esperada, ou seja, em torno de 90 %. Apesar de todos esses dados positivos, relata que

houve alguns percalços, principalmente no que diz respeito à educação para o processo eleitoral, exemplificando que algumas vezes o embate passou do ponto, no caso de diretores-gerais, para reitor, relata que não houve problemas, visto que a atual gestão foi o principal alvo de críticas. Manifesta sua felicidade, sua satisfação pelo bom andamento e consequente término do processo eleitoral, parabenizando, novamente, a todos envolvidos, e destacando a responsabilidade do Conselho Superior como centro das ações, visto a aprovação da resolução que regulamentou o processo e também a resolução que deflagrou o processo eleitoral. Relata que alguns problemas surgiram e ou foram criados sem qualquer necessidade, exemplificando o questionamento sobre a vinculação do campus Viana ao campus Cariacica, descatando que o campus Viana é subordinado legalmente ao campus Cariacica. O professor Célio relata que é servidor do Ifes há pouco tempo, 10 anos, destacando que nunca tinha trabalhado com uma equipe tão comprometida como os servidores membros da comissão central, enfatizando a preocupação destes servidores com o processo eleitoral. Relata que após o primeiro debate, a comissão central recebeu sugestões que foram analisadas, destacando a preocupação de todos para que o formato fosse o melhor possível, expondo que houve mudanças do primeiro para o segundo debate com o intuito de aprimorá-lo. Relata que a elaboração do relatório não tem a intenção de apontar falhas, mas sim de constituir uma memória de todo o processo, destacando ser um relato, onde há recomendações sobre inserções de padrões na resolução normativa, limitando assim, o trabalho da comissão central à organização de debates, às consultas públicas. Manifesta sua expectativa de que os documentos produzidos sejam capazes de auxiliar a alteração da atual resolução ou criação de uma nova que facilite o trabalho das futuras comissões, retirando de suas competências a necessidade de se debruçarem sobre o que a atual comissão realizou. O conselheiro Flávio Pena desculpa-se por seu futuro relato destoar um pouco do clima de otimismo com o processo eleitoral, destacando que em Ibatiba o processo eleitoral constitui-se em um período muito conturbado, e pela comissão central não atuar como instância recursal, não havia uma comissão ou órgão para se recorrer diante de uma decisão da comissão local. Destaca que a situação citada foi causada pela utilização e divulgação entre os servidores do campus de um vídeo do sistema de monitoramento interno, prejudicial à candidatura do candidato Flávio Pena. Relata que o sistema de videomonitoramento somente é acessado pela coordenadoria de tecnologia e comunicação por isso, acrescenta que esta coordenadoria foi responsável pela divulgação, afirmando haver relatos de servidores que comprovam sua assertiva, ressaltando que há servidores com receio de acessar a rede após esse episódio. Destaca que, independente do conteúdo do vídeo, cada servidor deverá responder por sua responsabilidade, ressaltando a gravidade do fato, ou seja, o material poderia ter sido requisitado por meio dos trâmites legais para se averiguar o que realmente aconteceu. Relata que respondeu uma denúncia sem ao menos ter acesso ao material, acrescentando que a comissão local se pronunciou sobre o fato sem disponibilizar o material e nem investigar o vazamento. Informa que seguiu algumas orientações, ou seja, solicitou o material, acrescentando que não foi possível, relata que informou a comissão central do fato ocorrido no campus Ibatiba, mas que, não recebeu qualquer resposta. Informa que, tendo por base o ordenamento jurídico, precisa do material para instauração processual, destacando também, além de haver lacunas na resolução nº 2/2017, o desrespeito quanto ao inciso VI do art 21 que versa: “VI- utilizar, direta ou indiretamente, material de consumo, infraestrutura gráfica e/ou qualquer mídia oficial de comunicação institucional do Ifes para propaganda eleitoral.” Destaca que no caso específico do campus Ibatiba foi usado a propaganda negativa contra a candidatura de Flávio Pena. Após o exposto, solicita a opinião dos conselheiros sobre o fato, propondo a elucidação do ocorrido mediante sindicância e processo administrativo, ressaltando que vários servidores estão indignados com o fato, inclusive eleitores de outros candidatos. O Presidente ressalta que é necessário separar em duas perspectivas,

para melhor análise, o relato do conselheiro Flávio, ou seja, do ponto de vista do ato administrativo, destaca que basta o dirigente encaminhar o processo para o Reitor que este dará os devidos trâmites administrativos; do ponto de vista eleitoral, ressalta que se pode homologar ou não o resultado do processo eleitoral para diretor-geral do campus Ibatiba. O conselheiro Flávio responde que não se pode desconsiderar que o fato em si influenciou o resultado do processo eleitoral, por isso, ele não deve ser homologado. O conselheiro Zanata relata o questionamento sobre o campus Cariacica junto com Viana, destacando que não chegou demanda para que a comissão geral avaliasse. O Presidente informa que nesse caso não há o que se discutir, pois o Conselho Superior é soberano para definir a situação, destacando que se pode detalhar para as pessoas, mas nesse caso, o resultado é a soma dos dois campi, Cariacica e Viana. O presidente Célio informa que a comissão central recebeu a denúncia descrita pelo conselheiro Flávio, no entanto, por se tratar de um questionamento do processo eleitoral para diretor-geral, não cabia a comissão central se manifestar a respeito. O conselheiro Flávio relata que foi um membro da comissão geral que o orientou a agir desta forma. O Presidente enfatiza que esse assunto só pode ser resolvido pelo Conselho Superior ou pela Justiça, e assim, da forma que a resolução foi escrita, protegendo a comissão central, a ausência de resposta não se constitui como erro ou omissão. O conselheiro Flávio destaca que deve haver um esclarecimento, pois qualquer decisão deve ter uma instância recursal, questionamento a seguir onde deve formalizar o recurso. O Presidente responde que o conselheiro deve acionar a justiça. O conselheiro questiona, a seguir, o posicionamento do Conselho Superior. O presidente Célio relata o cuidado da comissão central na elaboração do relatório, destacando que alguns recursos eram destinados a comissão geral, informando que quando alguém ligava, a comissão sugeria uma ação, mas quando não estava descrito na regra, sendo que nessas situações não era possível sugerir quaisquer ações. Destaca que o caso de Cariacica foi diferente, pois o recurso foi encaminhado à Procuradoria, que só podia aconselhar, destacando que tanto a Procuradoria quanto a Reitoria eram instâncias pelas quais a comissão central sempre recorria em caso de dúvidas. O conselheiro Flávio divulga que conversou com os procuradores, destacando que se o assunto chegasse à comissão era só tê-lo encaminhado à Procuradoria. O Presidente sugere que se homologue o resultado dos outros campi. O conselheiro Sival informa que o campus Linhares também tem uma denúncia a ser analisada pelo Conselho Superior. O Conselho Superior, sem ressalvas, homologa o resultado da eleição para Reitor e para os campi do Ifes, com exceção de Ibatiba e Linhares. O conselheiro Zanata relata a candidata do campus Linhares, professora Ellen direcionou uma denúncia ao Conselho Superior, pela qual, as urnas não poderiam ser abertas e, conseqüentemente, a contagem não poderia ser realizada porque a comissão local não se pronunciou sobre determinados fatos. Destes, a comissão indeferiu quase todos, apenas um, ou seja, em que um coordenador liberou uma turma do noturno, a comissão reconheceu possível prejuízo para a recorrente candidata. Destaca que se o quantitativo de discentes dispensados fosse somados aos votos recebidos pela candidata, ainda assim, não haveria alteração do resultado final. Ressalta que, de acordo com o pleito da candidata Ellen, solicita-se que a comissão do Conselho Superior analise o questionamento, solicitando também que eu, conselheiro Zanata, não participe do processo, visto que, segundo suas alegações, sou partidário da outra candidatura. O presidente Célio relata que recebeu informações do campus Linhares no dia da apuração, destacando que o clima foi muito tenso, uma situação muito delicada, e que, no que tange a ação do coordenador, a comissão central reafirmou que a decisão é da comissão local, sugerindo que os votos fossem apurados e que essas questões fossem posteriormente analisadas. O Presidente destaca que a comissão local não pode impedir o resultado de Reitor, por isso, as ações tomadas por eles foram corretas, ressalta sua perplexidade quanto a vontade da candidata em não se realizar a contagem de votos, pois caso não acontecesse, a situação seria muito

mais complexa, ressalta que a ação do coordenador pode ter ocasionado prejuízo, mas se não fosse realizado a contagem, o prejuízo seria muito maior. Acrescenta que se os possíveis votos forem somados aos votos recebidos pela recorrente em nada altera o resultado do processo eleitoral, destacando que a atitude do coordenador é uma parte a ser analisada fora do processo eleitoral. O conselheiro Yuri sugere que o campus Linhares deve abrir uma sindicância para apurar o fato. O Presidente informa que o processo só será aberto pela reitoria caso o campus peça. O Conselho Superior, baseando-se no fato de que o quantitativo de discentes que não votaram fossem acrescidos ao total da recorrente não haveria alteração no resultado final, homologa o resultado das eleições do campus Linhares. Destaca-se que o conselheiro Zanata absteve-se de votar, pois foi citado na denúncia. O presidente Célio não entra no mérito da intencionalidade da ação do coordenador e da recorrente, mas destaca que o pleito teria impacto na votação para Reitor, por isso, a comissão central dispensou um tratamento linear às comissões locais, destacando que os fatos do campus Linhares foram muito graves, com risco de integridade física dos membros da comissão local. O Presidente relata que já participou de eleições para Reitor, Diretor-geral, destacando que todas as vezes em que se guardou a urna para apurar depois, o problema foi muito maior, destacando que é melhor ficar até às 5 da manhã e resolver. O Presidente retorna ao caso do campus Ibatiba. O conselheiro Luiz Braz lê denúncia anônima contra o candidato Flávio Pena. O Presidente enfatiza a necessidade de ser realizada uma sindicância, pois não há materialidade e muito menos autoria. O conselheiro Flávio afirma que não recebeu o vídeo, mas que o vídeo teve ampla divulgação entre os servidores e alunos do campus Ibatiba. O conselheiro Sival afirma que a divulgação feriu uma regra elaborada pelo Conselho Superior. O conselheiro Thompson, aluno do campus Ibatiba, destaca que não tinha conhecimento e nem teve acesso ao vídeo. O presidente Célio destaca que não havia nada na normativa do processo eleitoral que solicitasse a identificação do denunciante, e que a comissão central orientou a preservação do denunciante, pois, caso contrário, poderia inibir a denúncia. Destaca que a comissão local tem o documento ou vídeo e tem ciência de quem é o responsável pela denúncia, ressaltando que não havia nada sobre fundamentação, não havia regras, não havia escrito em qualquer local. Informa que o questionamento da comissão do campus Ibatiba era o que fazer com esse vídeo, e para a comissão central, somente a comissão geral poderia se pronunciar sobre ele. Reafirma que nem a comissão central e muito menos as comissões locais não sabiam e muito menos tinha instrução do que fazer com as provas, destacando que o trâmite foi seguido e a comissão local tomou sua decisão. O conselheiro Flávio afirma que respondeu a comissão mesmo sem ter acesso ao material, destacando que o único local que tem acesso ao vídeo é a coordenação de tecnologia e comunicação. O conselheiro Braz destaca que sem o material não se pode atribuir culpa ao candidato Flávio Pena. O Presidente esclarece que há dois aspectos; um é o fato do vazamento, outro é o reflexo eleitoral, independente da veracidade da acusação. Destaca que cabe ao Conselho Superior julgar se essa situação impede que o resultado seja homologado, independente da culpabilidade de quem quer que seja, ressaltando que cabe ao Conselho Superior analisar o impacto do fato na eleição. Ao ser questionado pela conselheira Denise sobre a maneira de se medir isso, o Presidente responde que é um critério subjetivo com as informações que temos no momento, enfatizando que a avaliação do Conselho Superior será subjetiva, uma vez que os conselheiros não foram testemunhas, por isso, não podem especificar a quantidade de pessoas influenciadas pelo material. O conselheiro Zanata lê a denúncia e o parecer da comissão local do campus Ibatiba. O conselheiro Braz relê a denúncia e lê a manifestação da comissão local do campus Ibatiba. O Presidente propõe que a comissão geral solicite o material e analise o posicionamento da comissão local, e na próxima reunião do Conselho Superior, o assunto será retomado. O Conselho Superior concorda com a sugestão do Presidente e o assunto, após análise e

parecer da comissão geral, será retomado na próxima reunião. O Presidente abre o **item 5**, relatando que há mais um recurso de PAD ao Conselho Superior, explicando que a comissão de Pad designada para o processo o conduziu de acordo com os trâmites e determinações legais, possibilitando que a servidora apresentasse todos os recursos possíveis, e que agora, em última instância, ela recorre ao Conselho Superior. Solicita sigilo aos conselheiros em relação ao processo, até que o recurso seja julgado pelo Conselho Superior, destacando que foi feita uma portaria de demissão que fora suspensa em virtude do recurso apresentado ao Conselho Superior. Solicita, em conformidade com a Resolução nº 34/2016 que seja apresentada uma lista tríplice dentre os conselheiros. O Conselho Superior apresenta a lista tríplice composta pelos conselheiros Luiz Braz Galon, Sival Roque Torezani e Thiago Damasceno. O Presidente informa que escolherá um dos conselheiros da lista para ser o relator do processo PAD nº 23184.000535/2016-41 e que os arquivos referente a ele serão encaminhados por e-mail. O Presidente abre o **item 7**, relatando que há algum tempo o Conselho Superior aprovou uma resolução que regulamentava a criação de empresa juniores no Ifes, destacando que houve uma discussão institucional intensa sobre o tema, que perpassou diversos órgãos colegiados até chegar ao Conselho, após uma tramitação de dois anos. No entanto, o conselheiro Sérgio Nery traz algumas propostas de alteração na resolução, propostas estas elaboradas a partir das dificuldades enfrentadas por alguns alunos que tentaram criar uma empresa junior no Ifes. Passa a palavra para o conselheiro Sérgio Nery, que confirma o relato inicial do Presidente, acrescentando que recebeu nesta semana essa demanda dos alunos, destacando que somente no momento de se colocar em prática a resolução e que se percebe as dificuldades do texto. Lê o e-mail enviado pelos alunos com os seguintes dizeres: 'Uma vez lida toda a Resolução, concluímos que a mesma vai de encontro aos interesses de nossa comissão, em alguns aspectos, os quais estão detalhados abaixo: 1- Art. 6º, §2º (pg. 3): Determina que todos os estudantes proponentes do projeto de criação da EJ devem estar matriculados no mesmo curso. Nossa comissão é composta por estudantes dos cursos de Engenharia de Controle e Automação (ECA) e de Bacharelado em Sistemas de Informação (BSI) e o objetivo é que a EJ seja dos dois cursos, pelas seguintes razões:- Uma EJ que tenha, em seu quadro de membros efetivos, estudantes de mais de um curso, pode possuir um maior escopo de atuação, sendo possível assim, trabalhar em projetos que englobem os dois cursos, proporcionando experiências de trabalho mais ricas aos estudantes, no que se refere a trabalho em equipe, multidisciplinaridade, contato com outras áreas de conhecimento, entre outros aspectos.- Não há viabilidade em criar uma EJ para cada curso, pois, além de gerar o dobro do custo com documentação e registros, nosso *Campus*, pelo menos por hora, não comportaria o funcionamento de duas empresas juniores, além do fato de que as EJs teriam de competir pelos recursos do *Campus*, como sala, mobiliário, linha telefônica, conexão à internet, etc. Apesar de o parágrafo seguinte (§3º) permitir que, minoritariamente, estudantes de outros cursos do mesmo *campus* possam entrar na EJ após sua fundação, nossa intenção é que esta seja, de fato, vinculada a ambos os cursos superiores do *Campus* Serra por uma questão de identidade. 2- Art. 9º (pg. 4):Lista a documentação necessária para a solicitação de credenciamento da EJ junto ao Ifes. Em consulta à Federação Capixaba de Empresas Juniores, tivemos conhecimento que não é prática comum das instituições de ensino, no estado, solicitar que o Regimento Interno da EJ seja registrado em cartório. O motivo para este ponto ter sido levantado é que o Regimento trata-se de um documento mais flexível, que sofrerá mudanças conforme a empresa evolui e, sempre que houvessem alterações, seria necessário fazer um novo registro, gerando custos outrora desnecessários à empresa. A preocupação com tais custos se dá pois o Regimento Interno trata de todo o funcionamento interno da EJ, sendo assim, um documento bastante extenso (quando comparado ao Estatuto) e que vai ocasionar em um alto custo de atualização. 3. Capítulo IV (pg. 7): Trata do Quadro de Associados e da Estrutura

Administrativa da EJ. O Artigo 4º (pg. 3) da Resolução dispõe que a EJ possui gestão autônoma em relação ao Ifes e a qualquer entidade estudantil. Ao determinar como deve ser composto o quadro de associados (definindo categorias de membros) e a estrutura interna da EJ (especificando os órgãos que devem administrar a mesma), acreditamos que o Capítulo IV vai de encontro ao artigo mencionado, tentando cumprir um papel que cabe à própria gestão da EJ. Dessa forma, sugere-se que tal capítulo seja revisado de modo a permitir que a própria EJ possa dispor, em seu Estatuto e Regimento Interno, acerca das categorias de membros e estrutura interna de administração, embora apoiemos a determinação de a EJ indicar, pelo menos, um Servidor como seu Conselheiro Fiscal.” O Presidente relata que os alunos querem que a estrutura seja mais livre, sugerindo que o registro seja feito no campus e que posteriormente seja publicado. O pró-reitor Renato Tannure relata que na época de elaboração da resolução foi realizado contato com pessoas interessadas em criar empresa júnior, a partir desse contato foi elaborado a minuta inicial que, posteriormente, foi encaminhada à Federação de Empresa Juniors para análise. Acrescenta que depois, o texto teve uma longa tramitação e discussão institucional perpassando pelos seguintes órgãos, câmara de extensão e Cepe, onde um dos membros pediu reconsideração. Assim a minuta retornou para a câmara de extensão, depois foi para o Cepe, e, finalmente para o Conselho Superior, destacando a ampla discussão institucional que balizou a resolução sobre empresa júnior. Relata que a primeira proposta de alteração é permitida pela atual legislação federal, destando que essa questão não foi abordada uma vez que a lei foi promulgada durante o processo de elaboração da normativa no Ifes. Destaca que a lei não veda, mas exige a participação de no mínimo um curso, ressaltando que a atuação da empresa júnior deve se ater ao segmento de atuação dos cursos, então, conclui que, resguardando a figura do responsável técnico, não há problema. Relata que a exigência de registro no cartório foi uma forma de garantir a constituição da empresa de maneira segura, uma vez que, para a empresa júnior não basta que o regimento seja divulgado no próprio site da empresa, acrescentando que deve haver documentação, ata de reunião rubricada e uma cópia original a ser disponibilizada para o público, enfatiza que essa questão teve o intuito de proporcionar mais segurança, mas que também pode ser alterado. O Presidente sugere que o registro seja feito no protocolo e encaminhado à Proex. O pró-reitor Renato Tannure relata que em relação ao quadro de associados não se detalha a estrutura administrativa, destacando que essa descrição foi inserida justamente para flexibilizar, a partir do questionamento sobre o quantitativo de membros. O conselheiro Sérgio Nery relata que recebeu essa demanda nessa semana e que a trouxe ao Conselho na condição de representante tanto dos alunos quanto dos servidores, destacando que essa contribuição tem o intuito de melhorar a resolução sobre empresa júnior. O Presidente destaca que sobre o terceiro item ainda não tem uma opinião concreta sobre ele necessitando mais esclarecimentos. O pró-reitor Renato Tannure relata que esse item distingue quem são os membros e quem são os participantes, exemplificando que os membros são os responsáveis legais pela empresa júnior. Acrescenta que a empresa deve ter uma estrutura administrativa e uma estrutura técnica, e por isso, optou-se por ter um número maior, justificando que caso não se envolva alunos de diversos momentos do curso, quando o alunos finalistas terminam o curso, a empresa júnior encerra suas atividades. O conselheiro Fábio questiona se o documento não teria que passar pelo conselho gestor do campus. O pró-reitor Renato Tannure relata que pode-se inserir uma cláusula que determine que se os instrumentos forem alterados o conselho de gestão do campus deve aprovar. O conselheiro Fernando relata que é mais fácil abrir uma empresa do que uma empresa júnior, sugerindo que se mantenha a apresentação da análise, mas que ela somente seja alterada quando houver necessidade de se atualizar os documentos, destacando a dificuldade atual de tramitação, justifica sua proposta na necessidade de dar agilidade às empresas juniores nas análises de atualizações regimentais. O pró-



reitor Renato Tannure considera razoável a proposta do conselheiro Fernando. O Presidente sugere que, no momento, se aprovem os itens 1 e 2 que terão uma redação elaborada pelo pró-reitor Renato Tannure, a qual será encaminhada a todos os conselheiros para manifestação e aprovação. O Conselho Superior concorda com a sugestão do Presidente e aprova as alterações na resolução sobre empresas juniores. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.